

-----**ACTA N.º 64**-----
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 07 DE JUNHO DE 2016-----

No dia sete de Junho de dois mil e dezasseis, no edifício sede da União das Freguesias, em Mealhada, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do Senhor João Carlos Ferreira dos Santos, presidente da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

Estiveram ainda presentes, o senhor secretário Fernando da Silva Parreira, o senhor tesoureiro Benjamim Nogueira de Almeida e o senhor vogal António José da Silva Breda. -----

O senhor presidente deu início à reunião, onde foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 63), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL-----

O senhor presidente, João Santos, apresentou para discussão e aprovação, a primeira revisão orçamental, revisão esta que tem como principal objectivo incluir o reforço das verbas provenientes do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor é de 1.219,00€, e incluir o saldo da gerência anterior, cujo valor é de 128.460,35€, num total de 129.679,35€. Disse ainda, que face a esta verba, a mesma foi distribuída pelas seguintes rubricas, a saber: -----

00030301 – Aquisição de bens de capital – Caminhos – Construção e Beneficiação – 15.000,00€ -----

07030312 – Aquisição de bens de capital – Cemitério – Obras de Requalificação e Beneficiação – 40.000,00€ -----

07010413 – Aquisição de bens de capital – Construções Diversas – 20.000,00€

07030301 – Aquisição de bens de capital – Passeios e Valetas – Construção e Manutenção – 54.679,35€ -----

O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira revisão orçamental, e remeter o documento para a próxima Assembleia de Freguesia para a devida aprovação, de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos –

